



**LEI Nº 866 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.361.0159.2.204.000 – Manutenção do Pagamento de Pessoal Terceirizado.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	55	Out Desp de Pessoal Dec de Cont de Terc	1.000.000,00
--------------	----	---	--------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.10.122.0252.2.297.000 – Recursos Humanos.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	217	Out Desp de Pessoal Dec de Cont de Terc	2.800.000,00
--------------	-----	---	--------------

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.800.000,00</b>
--------------------	--	--	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.451.0185.1.114.000 – PAC Coreia – Caixa D'água

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	106	Obras e Instalações	3.800.000,00
--------------	-----	---------------------	--------------

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.800.000,00</b>
--------------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de novembro de 2014

**ROGELSON SANCHES FONTOURA**

Prefeito